



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2009.



CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica concedida ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Senhor **ODAEI SPADETO**, licença para tratamento de saúde, com direito à percepção de seu subsídio, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 13 de julho do corrente ano, conforme solicitação expressa do Chefe do Executivo, protocolada na Câmara Municipal em 08 de julho de 2009, sob o nº 1275.

Art. 2º – O Vice-Prefeito do Município de Conceição do Castelo-ES, Senhor **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de licença do Sr. Prefeito Municipal, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração pública de bens no início e ao final do período de substituição.

Art. 3º – O Juízo Eleitoral da Comarca de Conceição do Castelo-ES deverá ser comunicado formalmente a respeito do período de licença concedida ao Sr. Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de julho de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.